



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

PROJETO DE LEI Nº 029/2017

SÚMULA: Utilidade Pública Municipal a Associação dos Universitários de Marilândia do Sul – AUMS

A CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Universitários de Marilândia do Sul - AUMS, estabelecida a Rua XV de Novembro, 816, inscrita no CNPJ sob nº 14.100.133/0001-44.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 25 de agosto de 017.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

Mensagem nº 029/2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tem como objetivo o presente Projeto, a solicitação para que a Associação dos Universitários de Marilândia do Sul - AUMS, seja considerada de utilidade pública, haja vista, ser esta entidade sem fins lucrativos e tem por finalidade principalmente a assistência ao estudante, incentivando seu ingresso e permanência na universidade, assim como - promover atividades culturais, técnica, científicas, sociais e esportivas, que visem a difusão, o aprimoramento e a formação de uma consciência renovadora das atividades que visem o bem comum. Assim sendo, conto com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido Projeto.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal